

Esta Chamada Pública encontra-se disponível na página eletrônica <http://www.uece.br/macfa/>

CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2025

INSCRIÇÕES PARA CHAMADA PÚBLICA ESPECIAL DA SELEÇÃO DE MESTRADO DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS FÍSICAS APLICADAS (CMAcFA), NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAI/DAI – CNPQ/ UECE

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará, Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Centro de Ciências e Tecnologia (CCT) da Universidade Estadual do Ceará (UECE) estará recebendo inscrições ao Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Físicas Aplicadas (CMAcFA)**, na área de concentração Ciências Físicas Aplicadas ao Desenvolvimento do Semi-árido, aprovado pela Resolução Nº 2493 de 27 de dezembro de 2002 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e criado pela Resolução Nº 393 de 25 de abril de 2003 do Conselho Universitário (CONSU) da UECE, conforme chamada publica especial vinculada ao processo seletivo de bolsistas do **Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmicos para Inovação MAI/DAI - CNPq**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O MAI/DAI é um Programa Institucional da UECE em parceria com o CNPq que pretende fomentar a convergência e interdisciplinaridade entre diferentes áreas do conhecimento.
- 1.2. O MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação na UECE, por meio do envolvimento de estudantes de mestrado e doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresa, doravante chamada Empresa Parceira.
- 1.3. Dessa forma, o MAI/DAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.
- 1.4. Nesse Programa, o bolsista desenvolverá sua dissertação como estudante regular no **Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Físicas Aplicadas (CMAcFA)**, na linha de pesquisa de **Energia e Meio Ambiente**, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de mestrado está relacionado na área de interesse da empresa e associada ao CMAcFA. Já a Empresa Parceira envolvida no MAI/DAI-CNPq deve, necessariamente, desenvolver atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (PD&I) em instalações próprias ou em instalações de terceiros.
- 1.5. A implantação do MAI/DAI **não** implica na criação de novos cursos de pós-graduação junto à UECE, neste caso específico da presente chamada publica especial, trata-se de uma seleção para o CMAcFA, que o (a) candidato (a) aprovado (a) deverá atuar, necessariamente, na Temática/Área de conhecimento descrita no Quadro 1.
- 1.6. Espera-se que ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial/privado.
- 1.7. São objetivos específicos da presente chamada pública especial:
 - 1.7.1. Contribuir para a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação para a pesquisa

aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;

1.7.2. Fomentar projetos inovadores que apresentem risco tecnológico, por meio da pesquisa acadêmica;

1.7.3. Estimular a criação de redes de parcerias entre ICT (Instituição de Ciência e Tecnologia) e empresas para a execução de projetos de pesquisa e de tecnologia inovadores;

1.7.4. Auxiliar empresas no desenvolvimento ou na melhoria de produtos, processos e serviços que favoreçam o avanço de setores econômicos estratégicos.

2. DAS VAGAS E BOLSAS OFERTADAS

2.1 Será oferecida **01 vaga de mestrado com bolsa MAI/DAI - CNPq** no CMACFA, **exclusiva** para atuar no programa de bolsas MAI/DAI-CNPq. A ocupação da vaga está condicionada à qualificação dos candidatos(as) aplicados para as bolsas descritas no Quadro 1.

Quadro 1 – Empresa parceira do MAI/DAI, Temática/Área de conhecimento e número de Bolsas de Mestrado e Doutorado.

Empresa Parceira Temática	Área de Conhecimento - Bolsas para desenvolvimentos dos projetos	Número de Bolsa de Mestrado
Nacional Gás	Tecnologias para Dessulfurização de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP)	01

2.2 Será concedida **01 BOLSA MAI/DAI-CNPq de Mestrado (24 meses), improrrogável.**

2.3 A BOLSA deverá, **obrigatoriamente**, ser implementadas durante o período de matrícula do CMACFA da **turma 2025.1**. Caso o (a) candidato (a) não apresente a documentação necessária para tal, estará, **automaticamente, cancelado (a)** do presente Processo Seletivo e a Bolsa MAI/DAI-CNPq - UECE. Após esses prazos, a concessão será cancelada pelo CNPq e a cota de bolsa será recolhida pela agência de fomento.

2.4 É obrigatório que o bolsista tenha seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

2.5 É necessário que os candidatos(as) tenham conhecimento das normas do CNPq que regem a implementação de bolsas MAI/DAI-CNPq (http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=resultados&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=11965);

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será efetuada exclusivamente pelo e-mail da coordenação do CMACFA: pg.cmacfa@uece.br, no **período de 24 a 26 de Março de 2025 (até as 22 horas)**, conforme cronograma de atividades apresentado no item 6 desta Chamada Pública Especial. A presente chamada pública especial terá **Taxa de inscrição gratuita**.

3.1 DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DA PROVA DE TÍTULOS

3.1.1. Documentação da Inscrição

Os documentos da inscrição deverão ser enviados para o e-mail do CMACFA (pg.cmacfa@uece.br), com a seguinte descrição no assunto: SOLICITAÇÃO_INSCRIÇÃO_SELEÇÃO_MAI/DAI/UECE/CMACFA. A Comissão da Seleção da Chamada Pública Especial +do CMACFA se compromete a atestar o recebimento da documentação da inscrição em até 24h. A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao envio para o e-mail supracitado, dos documentos dispostos nas alíneas de **(a)** a **(f)** abaixo,

anexados em um ÚNICO arquivo em formato PDF (apresentado na ordem a seguir), além do vídeo do tipo *Pitch* (alínea g), para a comissão de seleção do MAI/DAI/UECE - Chamada Pública Especial do CMAFCA.

3.1.2. Os candidatos devem, no ato da inscrição, anexar cópias digitalizadas em PDF e em arquivo único, dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- RG ou documento equivalente para o caso de aluno estrangeiro;
- CPF ou documento equivalente para o caso de aluno estrangeiro;
- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso fornecido pela IES de origem ou atestado indicando a previsão de conclusão de aluno formando, **com prazo de conclusão em até 31/03/2025**, se esse foro caso;
- Histórico da graduação;
- Currículo Lattes atualizado e **com comprovações**;
- Um vídeo de apresentação (tipo *pitch*) de até 1 (um) minuto em formato AVI, MOV, WMV ou MP4, respondendo a seguinte pergunta: **“Por que você quer fazer um Mestrado Acadêmico com bolsa MAI/DAI-CNPq para Inovação na área de Tecnologias para Dessulfurização de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP)?”**.

3.1.3. A comissão não se responsabilizará pelo envio **inadequado** da documentação descritas nas alíneas de **a até f do item 3.1.2**, assim como pelo vídeo do tipo *pitch* (alínea g) da presente chamada pública especial.

3.1.4. A ausência de documentação e/ou do vídeo, assim como irregularidades quanto ao conteúdo e formatação destes, resultará no **indeferimento** da inscrição.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será realizada em 2 (duas) etapas: A 1ª etapa (classificatória) é composta pela **Análise Curricular e do vídeo** e a 2ª etapa (classificatória) de **entrevista** para verificar a adequação do candidato ao curso e área temática. As entrevistas serão realizadas pelo **google meet**, em endereço eletrônico posteriormente divulgado.

4.2 A avaliação nas duas etapas será feita segundo os critérios e respectivas pontuações contidas no **quadro 2**.

Quadro 2 - Elementos considerados nas etapas de avaliação dos candidatos e respectiva pontuação.

Análise Curricular e Vídeo de Apresentação (1ª Etapa)	
Critérios	Pontuação Máxima
Resumos de Trabalhos publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios (1 pt para cada resumo)	20 pts
Experiência profissional ou de magistério na área descrita no quadro 1 (2 pts/semestre para área específica e 1 pt/semestre em área correlata)	10 pts
Artigo publicado em periódico com <i>Qualis</i> CAPES nos últimos 3 anos, com especificação da área (Como autor principal: 3,0 pontos por artigo A1 ou A2; 2,0 para B1 ou B2; 1,5 para B3 ou B4 e 1,0 para B5 /Como co-autor, metade da pontuação apresentada acima)	20 pts
Vídeo de apresentação (clareza – 10 pts; conhecimento do programa MAI/DAI – 10 pts)	20 pts
Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios (Como autor principal: 2 pts para cada trabalho / Como co-autor 1 pt)	10 pts

Atividades de pesquisa em programas institucionais de iniciação científica (5 pts/ ano)	20 pts
Total	100 pts
Entrevista (2º Etapa)	
Crítérios	Pontuação máxima
Familiaridade do candidato com a área temática	20 pts
Disponibilidade de tempo para o mestrado/doutorado	30 pts
Arguição do Curriculum Lattes do candidato	50 pts
Total	100 pts

4.3 Os eventuais recursos referentes ao processo seletivo devem ser encaminhados ao e-mail **pg.cmacfa@uece.br**, seguindo as datas estabelecidas no cronograma da presente Chamada Pública Especial e formulário de inscrição anexo (Anexo II).

4.4. A nota final de cada candidato deste processo seletivo será resultante da média ponderada das notas obtidas na **Análise Curricular e do vídeo** (com peso 1), e **entrevista** (com peso 2);

4.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

4.6. Em caso de empate na média final, deverão ser observados os critérios de desempate na seguinte ordem decrescente de prioridade:

- Maior nota na entrevista;
- Maior nota na análise curricular e vídeo de apresentação;
- Maior pontuação em atividades de pesquisa em programas institucionais de iniciação científica;
- Menor número de ordem de inscrição.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A lista com o resultado preliminar da presente chamada pública, será apresentada em ordem alfabética e divulgada na página do CMACFA no dia 01 de Abril de 2025 (ver Cronograma no **item 6**);

5.2 Os candidatos poderão impetrar recursos contra o resultado preliminar da presente seleção até às 17h do dia 02 de Abril de 2025 (ver cronograma das atividades no **item 6**).

5.3 A não realização da matrícula da turma 2025 do CMACFA, acarretará no **cancelamento sumário** do candidato(a) no presente processo seletivo, sendo o (a) próximo (a) candidato (a) da lista de aprovação, chamado (a).

5.4 Ressalta-se que a BOLSAS deverá, obrigatoriamente, ser implementadas **durante o período de matrícula da turma 2025**. Caso o (a) candidato (a) não apresente a documentação necessária para tal, estará, automaticamente, cancelado (a) do presente Processo Seletivo e das Bolsas MAI/DAI-CNPq - UECE. Após esses prazos, as concessões deverão ser canceladas pelo CNPq e as cotas de bolsa recolhidas pela agência de fomento.

6. DO CRONOGRAMA

A seguir apresenta-se as datas importantes do processo seletivo descrito neste Edital.

ETAPA	DATAS
Inscrição <i>on-line</i>	24 a 26 de Março de 2025
Divulgação das inscrições deferidas	27 de Março de 2025
Recurso contra inscrições indeferidas	28 de Março de 2025
Entrevista	31 de Março de 2025
Divulgação dos resultados	01 de Abril de 2025
Recurso contra divulgação dos resultados	02 de Abril de 2025
Divulgação do resultado final	03 de Abril de 2025

7. DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA E SUPERVISÃO INDUSTRIAL

7.1 O orientador acadêmico deve ser um Professor credenciado como membro permanente do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Físicas Aplicadas (CMACFA). A empresa deve indicar um supervisor, dentro de seu quadro de funcionários, após a seleção do candidato à bolsa de mestrado. As tratativas com a empresa parceira, para a escolha do supervisor industrial, deverão ser intermediadas pela Comissão Gestora do MAI/DAI/CNPq-UECE.

7.2 O aluno, orientador acadêmico e supervisor industrial deverão, em comum acordo, estabelecer um projeto de pesquisa relacionado à temática/área de conhecimento proposta pela empresa e a Linha de Pesquisa de Energia e Meio Ambiente do CMACFA, dentro do estabelecido no Quadro 1.

7.3 Uma cópia do projeto de pesquisa deverá ser entregue para a Comissão Gestora do Programa MAI/DAI/CNPq-UECE, em até **6 (seis) meses após a implementação da bolsa**. Os meios para realização do projeto de pesquisa devem ser explicitados e acordados entre o orientador acadêmico e o supervisor industrial (se pertinente).

8 DA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS BOLSAS

8.1 A bolsa de mestrado disponibilizada pelo CNPq será implementada durante o período de matrícula do CMACFA da turma 2025, seguindo a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

8.2 A duração da bolsa de mestrado é de até 24 meses, improrrogável

8.3 Aplicam-se as normas para bolsas no país do CNPq, sendo vedada a atribuição de bolsa para candidato com vínculo empregatício e/ou que receba qualquer tipo de remuneração, com exceção dos casos previstos na norma.

8.4 Os bolsistas MAI/DAI devem apresentar relatórios de atividades trimestrais a contar da data de implementação da referida bolsa. Além disso, os bolsistas devem enviar anualmente um relatório geral sobre as suas atividades e progressos para a Comissão Gestora do Programa MAI/DAI/CNPq-UECE para avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa, além das obrigações exigidas pelo CNPq.

8.5 Até o quinto dia útil ao mês seguinte da implementação da bolsa, o bolsista MAI/DAI deverá entregar o Termo de Compromisso de Bolsista do Programa MAI/DAI/CNPq-UECE (**Anexo III**), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo Orientador Acadêmico. O presente documento não precisa ser enviado no ato da inscrição.

8.6 O bolsista deverá dedicar-se 40 (quarenta) horas semanais para execução do projeto aprovado.

8.7 Os casos omissos deverão ser avaliados pela Comissão do Programa MAI/DAI- CNPq da UECE.

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A PRESENTE CHAMADA PÚBLICA:

- Prof. Dr. Daniel Silveira Serra.

- Prof. Dr. Francisco Geraldo de Melo Pinheiro
- Prof. Dr. Sérgio Sousa Sombra.
- Prof. Dr. Antônio Carlos Santana dos Santos (suplente).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos desta Chamada Pública serão avaliados pela comissão de seleção do CMACFA.

Fortaleza, ____ de _____ de 2025.

Prof. M.e Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PÚBLICA ESPECIAL DO CMAcFA - BOLSISTA (MAI/DAI)/CNPq - UECE

Nome Completo:		
Curso de Graduação:		
Instituição de origem do Curso de Graduação (IES):		
Endereço Completo:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Documento de Identidade:	Data de Emissão:	Órgão expedidor:
Telefone: () _____ - _____		
E-mail:		

Local _____, Data _____.

Estou Ciente Dos Termos Da Presente Chamada Publica Especial,

Nome e Assinatura

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - SELEÇÃO DE BOLSISTA PROGRAMA MESTRADO/DOCTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO (MAI/DAI)/CNPq

Nome:

Redação do recurso ...

Local, Data.

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO – BOLSISTA PROGRAMA MESTRADO/DOCTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO (MAI/DAI)/CNPq E PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS – CMACFA DA UECE

Eu, _____

_____, RG _____, CPF _____,

assumo, junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGPq e ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Físicas Aplicadas (MACFA), no período de vigência da bolsa concedida, os seguintes compromissos:

1. Estar regularmente matriculado no CMACFA- UECE;
2. Não reprovar em nenhuma disciplina;
3. Não possuir vínculo empregatício e dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
4. Não participar de outro Programa de bolsa de fomento ou similares;
5. Devolver em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos 3 e 4 estabelecidos neste termo não sejam cumpridos;
6. Dedicar 40 (vinte) horas semanais para execução do plano de atividades aprovado para os bolsas MAI/DAI. Casos omissos deverão ser avaliados pela Comissão Gestora do Programa MAI/DAI/CNPq-UECE, conforme o que estabelece o Edital No.09/2024 MAI/DAI-CNPq;
7. Encaminhar relatório semestral de acompanhamento de projeto à comissão do Programa MAI/DAI- UECE/ PROPGPq;
8. Apresentar relatório final, contemplando as entregas estabelecidas no projeto, no prazo final da bolsa MAI/DAI à Comissão do Programa MAI/DAI- UECE/ PROPGPq, ou excepcionalmente, relatório parcial de atividades, em caso de desistência/cancelamento, sob pena de não receber certificado de participação no projeto;
9. Participar da Semana Universitária da UECE na área de conhecimento indicada no projeto ao qual está vinculada a bolsa, apresentando resultados do projeto de pesquisa. Caso contrário, a declaração de participação no programa não será concedida;
10. Participar de reuniões do projeto, juntamente com a equipe do mesmo, incluindo o supervisor indicado da Empresa Parceira, à qual o projeto de mestrado/doutorado está relacionado;
11. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do MCTIC, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos

financiadores;

12. Nas publicações científicas, o MCTIC deverá ser citado como “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” ou como “Ministry of Science, Technology, Innovation and Communications”. Por sua vez, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)” ou como “National Council for Scientific and Technological Development (CNPq)”;

13. Todas as publicações, bem como as divulgações e veiculações de informações deverão estar incluídas nos relatórios de acompanhamento e final da pesquisa;

14. As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria;

15. Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

Local e data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Orientador